Re: Pregão Presencial 014/2026

De <licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br>
Para Alex Cagol <alexcagolrepresentacoes@gmail.com>
Data 2026-04-07 13:12

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 014/2026, seguem os esclarecimentos:

1. Representação de mais de uma empresa pelo mesmo procurador

O edital não traz vedação expressa quanto à representação de mais de uma licitante pelo mesmo procurador. Contudo, deve-se observar as regras gerais de licitações, especialmente os princípios da isonomia, competitividade e moralidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o próprio edital veda a participação de empresas que concorram entre si quando houver vínculo que possa comprometer a competitividade, como empresas controladoras, controladas ou coligadas.

Nesse sentido, **não é recomendável que um mesmo procurador represente mais de uma empresa no certame**, ainda que em itens distintos, caso isso possa comprometer a independência das propostas ou caracterizar atuação coordenada entre licitantes.

Assim, a Administração poderá avaliar a situação concreta no momento do credenciamento, podendo impedir a representação múltipla caso verifique risco à lisura e à competitividade do certame.

2. Assinatura digital da procuração (gov.br)

Nos termos do edital, é admitida a apresentação de documentos assinados com certificado digital.

Dessa forma, **serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas por meio da plataforma gov.br.**

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Caroline Gobbi
Diretora de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Tigrinhos - SC

Em 2026-04-06 16:09, Alex Cagol escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> Gostaria de esclarecer algumas dúvidas com relação ao Pregão Presencial 014/2026, a ser realizado em 10/04/26:
>
> O mesmo procurador, pode representar duas empresas? seria em itens distintos. Salvo engano, não localizei no edital.
>
> E com relação a procuração, vi que a mesma pode ser assinada com certificado digital, entende-se como a assinatura gov.br também?
>
> Atte.
> Alex Cagol